



SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2020

Processo Licitatório nº.: 035/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 010/2020

Procedimento: Registro de Preços nº.: 008/2020

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Correspondente a cada setor

Gestor da Ata de Registro de Preços: Gilmar Caetano da Silva

Objeto: Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de artefatos de concreto para atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.345.317/0001-58 situada na rua JOSE FELIX, 274, CENTRO, PRESIDENTE OLEGARIO/MG, CEP 38750-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. **MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. 787.060.846-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a Ata De Registro De Preços Nº127/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091/2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme pesquisa de preços, anexa aos autos do processo, realizada pelo setor responsável para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente reequilíbrio altera o valor do item 001 - Laje Pré-Moldada para Muro de Medidas 1,80CM x 1,65CM R\$ 50,00 a unidade (cinquenta reais) para **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** a unidade, que representa um aumento de **30%** (trinta por cento), portanto, o item 001 do contrato original que anteriormente possui o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com saldo total de **R\$ 255.960,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos reais)** e passando o item para R\$ 31.570,00 (tinta e um mil e quinhentos e setenta reais) **com o saldo restante de R\$ 262.530,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)**.

Valor antigo				Valor novo
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO ANTIGO	REEQUILÍBRIO
001	Laje Pré-Moldada para Muro de Medidas 1,80CM x 1,65CM	UNITÁRIO	Cimento: R\$ 16,00 Ferragem R\$ 4,50 Laje Pré-Moldada: R\$ 50,00	Cimento: R\$ 23,80 Ferragem R\$ 9,63 Laje Pré-Moldada: R\$ 65,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Presidente Olegário/MG, 24 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal


Gilmar Caetano da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos




MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA-ME


Maria Jose Mendes De Oliveira

TESTEMUNHAS:

I -


Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68

II -


Fabícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF.: 096.833.046-05